



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 1.432/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 21 de agosto de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1.317/18-CMV**
Vereador Roberson Augusto Costalonga
Processo administrativo nº 14.056/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Roberson Augusto Costalonga**, que versa sobre segurança na praça 500 anos, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. É possível uma ação mais frequente por parte da Guarda Civil Municipal e Polícia Militar, na área da Praça 500 Anos, inibindo estes comportamentos inapropriados no local?

Resposta: Segue, na forma do anexo, informações da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania.

2. É possível a municipalidade providenciar uma melhor iluminação na área interna da Praça 500 Anos, tendo em vista as diversas reclamações relatadas por frequentadores do local, visando melhorar a segurança na área interna deste espaço?

Resposta: Informa à área técnica, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que tem conhecimento e que desenvolveu projeto de melhoria e efecientização da praça, encontrando-se em fase de orçamento para licitação.

3. Comerciantes e clientes, reclamam da conveniência por parte do poder público, com a vagabundagem e consumo de álcool que está se alastrando de forma perigosa nesta área central da cidade, ações como assédio e intimidações a céu



PREFEITURA DE **VALINHOS**

aberto, principalmente a idosos, após suas compras nos estabelecimentos localizados nesta área central da cidade, são de conhecimento da municipalidade? Existe um plano de ação regular para inibir estas práticas nesta região?

Resposta: Segue, na forma do anexo, informações da Secretaria de Assistência Social.

4. É possível a Segurança Pública Municipal, em horários diurnos e noturnos, elaborar um plano com diligências periódicas na parte interna da Praça 500Anos, visando resgatar a segurança e inibir o uso de drogas no local?

Resposta: Segue, na forma do anexo, informações da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania.

5. Se for uma situação de acolhimento por parte do Serviço Social do Município, quais ações estão sendo efetivamente tomadas, para estancar este avanço indiscriminado nesta e outras áreas?

Resposta: Segue, na forma do anexo, informações da Secretaria de Assistência Social.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 15 folhas

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO

01897/2018

Data/Hora Protocolo: 21/08/2018 14:04

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1317/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1317/2018 Informações sobre ações de segurança pública na Praça 500 Anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

C.I. Nº 147/18-SSPC

Valinhos, 20 de Agosto de 2018.

Da: Secretaria de Segurança Pública e Cidadania - SSPC

Para: Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

Ref.: C.I. Nº 1.518/18-DTL/SAJI

Assunto: Requerimento: 1317/18 – Ver Roberson Costalonga SALAME

1. É possível uma ação mais frequente por parte da GCM e Polícia Militar, na área da Praça 500 Anos, inibindo estes comportamentos inapropriados no local?

Resposta: A GCM **realiza diariamente patrulhamentos na área da Praça 500 Anos**, porém, a praça em questão **é apenas uma dentre os mais de 300 próprios municipais existentes e não possuímos efetivo suficiente** para patrulhá-los durante o tempo todo. Os **comportamentos ilegais** identificados podem ser informados à Base da Guarda Civil Municipais, pelo telefone 153, que funciona durante 24 horas/dia e todos os dias da semana. Ato contínuo a Viatura mais próxima será acionada para ir até o local.

Quanto aos questionamentos dirigidos à Polícia Militar, as respostas devem ser buscadas naquela corporação.

2. É possível a municipalidade providenciar uma melhor iluminação.

Resposta: Questionamento referente à outra secretaria.

3. Comerciantes e cientes reclamam da conveniência por parte do poder público, com a vagabundagem e consumo de álcool que está se alastrando de forma perigosa nesta área central da cidade, ações como assédio e intimidações a céu aberto, principalmente a idosos, após suas compras nos estabelecimentos localizados nesta área central da cidade, são de conhecimento da municipalidade?

Resposta: **O poder público não é conivente com as atitudes citadas.** Sempre que acionada a GCM **sempre toma as providências cabíveis.**

Cabe ressaltar que existem reclamações sobre “Pessoas em Situação de Rua” que se colocam em lugares públicos, porém, **de acordo com o Inciso XV, do Art 5º da Constituição Federal, não existe amparo legal para a retirada dos moradores de rua dos locais onde eles frequentam.**

Está em desenvolvimento uma **Proposta de Plano Municipal Intersetorial para a População em Situação de Rua** para ajustar condutas a serem tomadas quanto aos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIADE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

moradores de rua. Houve um chamamento público onde foram convidados a comparecer a diversas reuniões realizadas na Sala Ivan Fleury Meireles, desde maio do corrente ano, dos Conselhos Municipais, ONG's, população em geral, a ACIV, entidades religiosas, os Secretários Municipais e os Vereadores. **Infelizmente a adesão foi muito baixa**, mas um Grupo de Trabalho foi constituído e os trabalhos estão com toda a força e vigor.

4. Existe um plano de ação regular para inibir estas práticas nesta região?

Resposta: o Plano, conforme citado no questionamento 3. acima, está sendo confeccionado e necessita realizar os ajustes necessários.

5. É possível a segurança Pública Municipal, em horários diurnos e noturnos, elaborar um plano com diligências periódicas na parte interna da Praça 500 Anos, visando resgatar a segurança e inibir o uso de drogas no local?

Resposta: já respondido no questionamento 1.

6. Se for uma situação de acolhimento por parte do Serviço Social do Município, quais ações estão sendo efetivamente tomadas para estancar este avanço indiscriminado nesta e outras áreas.

Resposta: a solução não se resume apenas ao acolhimento por parte do Serviço Social, **os moradores de rua muita das vezes não querem ser acolhidos. Assim como, não podem ser retirados do convívio social não se estiverem cometendo delitos (ilegalidades).**

Por ser uma solução complexa e intersetorial, em que raros municípios do Brasil conseguiram êxito em suas atuações, o trabalho é intenso e ininterrupto.

Atenciosamente,

Carlos Roberto Prestes- Cel

Secretário de Segurança Pública e Cidadania



Valinhos, 14 de agosto de 2018.

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Departamento Técnico Legislativo / SAJI

Ref.: Requerimento nº 1317/2018 de autoria vereador Roberson Augusto Costalonga "SALAME"
(proc. nº 14.056/18)

Informo Vossa Senhoria em resposta ao requerimento nº 1317/2018, de autoria do nobre Vereador:

"Comerciantes e clientes, reclamam da conveniência por parte do poder público, com a vagabundagem e consumo de álcool que está se alastrando de forma perigosa nesta área central da cidade, ações como assédio e intimidações a céu aberto, principalmente a idosos, após suas compras nos estabelecimentos localizados nesta área central da cidade, são de conhecimento da municipalidade? Existe um plano de ação regular para inibir estas práticas nesta região?"

Através do Decreto 9.731 de 09 de abril de 2018, foi instituído um Grupo de Trabalho Intersetorial para elaboração do Plano Municipal para pessoas em situação de rua.

O GT elaborou então uma proposta preliminar do Plano Municipal, que passou a ser discutida com vários segmentos da sociedade civil que seguiu o seguinte cronograma:

19/07/2018 - 8:00 as 11:00hs - Sala Ivan Fleury – CONSELHEIROS MUNICIPAIS

26/07/2018 - 8:00 as 11:00hs - Sala Ivan Fleury – ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

03/08/2018 - das 8:00 as 11:00hs – Sala Ivan Fleury – VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

09/08/2018 – Apresentação da versão final do Plano Municipal na Câmara Municipal onde foram convidados todos os segmentos.

Segue anexo o plano finalizado.



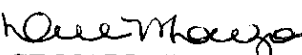
"Se for uma situação de acolhimento por parte do Serviço Social do Município, quais ações estão sendo efetivamente tomadas, para estancar este avanço indiscriminado nesta e outras áreas?"

O Plano Municipal Intersetorial para atendimento a População em Situação de Rua prevê o acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua (masculino e feminino) no Município em parceria com o Terceiro Setor.

Se encontra em fase de homologação para prestação do Serviço de Atendimento de Proteção Social Especial - Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Abrigo Masculino (anexo a homologação publicada).

Sem mais para o momento, a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,


DULCE MARIA DE PAULA SOUZA
Secretária de Assistência Social



PREFEITURA DE VALINHOS

PLANO MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano é fruto das reflexões e debates do Grupo de Trabalho instituído através do Decreto Municipal nº 9.731 DE 09/04/18, que após ter elaborado um esboço inicial do Plano Municipal Intersetorial para População em Situação de Rua, abriu debates com a sociedade civil para ajustes e complementações necessárias.

As discussões foram efetuadas com vários segmentos da sociedade entre eles:

- Conselhos municipais;
- Grupos religiosos;
- Comércio;
- Indústria;
- OAB;
- Vereadores;
- Secretários municipais e técnicos municipais

Dessa maneira, foram inseridas no presente documento as propostas de todas as áreas de maneira a garantir um processo bastante democrático com a participação dos diferentes segmentos da sociedade e das políticas executadas pelas secretarias municipais.

Ressalta-se que este Plano é direcionado para pessoas que sobrevivem nas ruas (PESSOAS DE RUA), e não para as pessoas que diariamente frequentam as ruas, porém voltam para suas casas no período noturno (PESSOAS NA RUA)

2 . INTRODUÇÃO

O Plano Municipal voltado para a inclusão de pessoas em situação de rua com base na Política Nacional objetiva definir a atuação do poder público e organizações da

sociedade civil no trato da parcela da população que faz das ruas seu espaço principal de sobrevivência.

É fato que nos dias atuais encontramos essa população não apenas nas metrópoles e grandes centros, mas em municípios de pequeno e médio porte, tornando a cada dia mais visível a profunda desigualdade brasileira na lógica do sistema capitalista.

É inegável que a cada ano mais indivíduos utilizam as ruas como moradia, fato desencadeado em decorrência de vários fatores:

- Vínculos familiares interrompidos ou fragilizados;
- Desemprego;
- Perda da autoestima;
- Violência;
- Alcoolismo;
- Uso de drogas;
- Doença mental;
- Entre outros fatores.

Diante desta realidade e diversidade de fatores é impossível pensar em uma política de inclusão e cuidados para com esta parcela da população que não seja através de uma ação Intersetorial articulada em rede.

A direção dada aos municípios na política nacional pauta-se na necessidade de que cada ente federado deve definir suas ações com base na realidade e características locais estabelecendo com clareza seus princípios, diretrizes e ações estratégicas.

São diversos os grupos de pessoas que estão nas ruas:

- Imigrantes;
- Refugiados;
- Egressos do sistema penitenciário e psiquiátrico;
- Desempregados;
- Dependentes químicos;
- Alcoolistas;



PREFEITURA DE VALINHOS

- Trecheiros (pessoas que transitam de uma cidade a outra, muitas vezes caminhando a pé pelas estradas, pedindo carona ou se deslocando com passes de viagem concedidos por organizações sociais).

Importante ressaltar que mesmo em face de toda diversidade de motivações e de situações que caracterizam as situações de rua, a presente política está construída sobre o conceito estabelecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social apresentada a seguir:

“Grupo populacional heterogêneo caracterizado por condição de pobreza extrema, pela interrupção ou fragilidade dos vínculos familiares e pela falta de moradia convencional regular. São pessoas compelidas a habitar logradouros públicos (ruas, praças, cemitérios, etc.), áreas degradadas (galpões e prédios abandonados, ruínas, etc.) e, ocasionalmente, utilizar abrigos e casas de passagens para pernoitar”.

Muito embora a lei orgânica da Assistência Social tenha estabelecido em alteração feita pela lei Nº11.258/05: “A obrigatoriedade da formulação de programas de amparo à população em situação de rua através da política pública da assistência social”, claro está que a atenção a esta população não ganhará concretude sem o esforço dos diferentes setores do poder público e a articulação com a sociedade civil no sentido de imprimir ações efetivas de proteção, prevenção e resgate social.

É também de grande importância perceber as intersecções entre esta política com os variados planos, políticas e marcos legais; tais como:

- Estatuto da Criança e Adolescente;
- Estatuto do Idoso;
- Política Nacional para promoção da igualdade social;
- Plano Nacional de Políticas para as mulheres;
- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- Lei Brasileira de Inclusão;
- E tantos outros que permeiam a realidade desta população.

3 . JUSTIFICATIVA

Identificado como um fenômeno social fundamentalmente urbano a população em situação de rua apresenta-se como um complexo desafio, exigindo respostas plurais, articuladas e inovadoras a fim de assegurar a emancipação destes indivíduos.

Assim o Plano Municipal para a população em situação de rua, na perspectiva da intersetorialidade deve auxiliar a condução dos atendimentos psicossociais utilizando-se de pressupostos singulares pautado nas especificidades individuais, a fim de garantir a consolidação dos Planos de Desenvolvimento Individuais.

Trabalhar com estas pessoas em uma visão multifacetada através de um atendimento humanizado garantem uma relação interdisciplinar e multissetorial participativa, contribuindo para a construção de uma rede de atendimento que observe este indivíduo em sua totalidade, identificando suas vulnerabilidades e buscando trabalhar suas potencialidades.

4 . DIRETRIZES

O Plano tem como premissa a constituição de uma Rede Integrada de Atenção à População em Situação de Rua que pressupõe a gestão intersetorial com ações interdisciplinares, integrais e transversais.

O atendimento deve buscar a garantia dos direitos humanos fundamentais da população em situação de rua, propondo a construção do vínculo e o acesso à rede de serviços.

O Plano atende aos pressupostos da Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua, da Política Nacional para pessoa em situação de rua, da Política Nacional de Assistência Social- SUAS, e em conformidade com a Resolução CNAS nº 109, de 11/11/2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Pressupõe ainda, a responsabilização das equipes e a qualificação das mesmas, através da capacitação permanente e do monitoramento e avaliação das ações e serviços ofertados.

Deverão ainda ser efetivadas ações educativas destinadas a superação do preconceito e integração entre os diversos segmentos da sociedade civil na organização de ações voltadas a população em situação de rua de maneira a evitar que haja sobreposição de serviços e doações sem que as mesmas sejam previamente acertadas junto a Secretaria de Assistência Social.

5. PRINCIPIOS

São princípios da Política Municipal para Inclusão Social da População em Situação de Rua, além da igualdade e equidade:

- Respeito à dignidade da pessoa humana;
- Direito a convivência familiar e comunitária;
- Valorização e respeito à vida e à cidadania;
- Atendimento humanizado e universalizado;
- Respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual (LGBT) e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

6. OBJETIVO GERAL

- Promover a qualidade de vida e reduzir riscos sociais da população em situação de rua do Município, de forma transversal, intersetorial e integrada;
- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e autonomia da população em situação de rua.
- Impedir que crianças e adolescentes permaneçam nas ruas em situação de mendicância/trabalho infantil

7 - PERFIL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE VALINHOS

Para que fosse possível definir e planejar a política municipal levou-se em conta os atendimentos a pessoas em situação de rua efetuados no âmbito do município, com destaque para um estudo mais detalhado através do Serviço Especializado em Abordagem social, realizado no período de janeiro a junho de 2018, com o objetivo de caracterização dessa população. esse estudo não se mostrou muito diferente dos dados levantados na pesquisa nacional censitária, no ano de 2007, promovida pelo Ministério de Desenvolvimento Social, em que predominam nas ruas pessoas do sexo masculino.

Temos hoje aproximadamente 52 pessoas que fazem uso dos espaços públicos ou estão em abrigos, sendo 46 pessoas do sexo masculino e 06 pessoas do sexo feminino, com faixa etária dos 18 aos 67 anos. não há predominância de crianças e adolescentes nestas condições.

A grande maioria desta população faz uso da área central em razão das facilidades em obter as mínimas condições de sobrevivência através da mendicância.

Destacam-se dentre esta população dois perfis altamente diferenciados, a saber:

- Aqueles que possuem alguma vinculação com o município em razão de trabalho, presença de familiares, ou ainda alguma referencia afetiva. Nesta situação encontramos pessoas com rompimento de vínculos familiares e outros que fazem uso ocasional da rua em função da fragilidade dos vínculos;
- Aqueles que se encontram em trânsito por serem itinerantes ou artistas de rua. estes são sazonais, ficam por um curto período, sem perspectiva de permanência.

7.1 - EM RELAÇÃO À ESCOLARIDADE

Todos são alfabetizados e apresentam escolaridade que varia dos primeiros anos do ensino fundamental à graduação superior.

7.2 - EM RELAÇÃO À PROFISSÃO

- Construção Civil (Pedreiros / Pintores / Auxiliares de obras/ Marceneiro);



PREFEITURA DE VALINHOS

- Panificação;
- Jornalista;
- Analista de Sistemas (área Informática);
- Agricultura;
- Jardinagem;
- Produção;
- Transportes.

7.3 - EM RELAÇÃO À SAÚDE

- Uso crônico de substâncias alcoólicas e outras drogas;
- Problemas clínicos;
- Transtorno Mental;
- Senilidade;
- Odontológicos.

8 . AÇÕES ESTRATÉGICAS

- Estruturar a política de assistência social, saúde, educação, trabalho e renda, cultura e segurança pública de forma intersetorial e transversal garantindo a construção da rede de proteção às pessoas em situação de rua;
- Complementariedade entre as políticas municipais e as ações de iniciativa da sociedade civil;
- Incentivar à organização política da população em situação de rua e à participação em instâncias de controle social na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas;
- Alocar recursos nos planos municipais, leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais para a implementação das políticas públicas para a população em situação de rua;

- Elaborar anualmente o censo sobre essa população; bem como, a divulgar os indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a população em situação de rua;
- Sensibilizar publicamente sobre a importância de mudança de paradigmas culturais concernentes aos direitos humanos, econômicos, sociais e culturais da população em situação de rua;
- Promover ação intersetorial para o desenvolvimento de 3 eixos centrais: reorganização dos projetos de vida, resgate da autoestima e garantia de direitos fundamentais.

9 . AÇÕES ESPECIFICAS

9.1 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Realizar anualmente a contagem e diagnostico da População em Situação de Rua do Município;
- Manter o Serviço Especializado em Abordagem Social em execução direta;
- Viabilizar cadastramento desta População aos Benefícios Sócio-Assistenciais;
- Ações sistemáticas de conscientização da Sociedade Civil, sobre o atendimento disponibilizado pelo SEAS, bem como a sensibilização sobre a realidade das pessoas que vivem nas ruas.
- Facilitar o acesso à documentação pessoal;
- Realizar atendimentos com dupla psicossocial para consolidação de Plano de Desenvolvimento Individual, a fim de auxiliar no processo de saída da vivencia de rua;
- Realizar discussões sistemáticas com a rede de proteção social para articulação conjunta das ações necessárias para o atendimento das demandas oriundas desta população;
- Implantar o Centro de Referência Especializado para População de Rua (Centro Pop) no município, que será a porta de entrada para o atendimento da População em situação de rua;
- Manter local para acolhimento Institucional para pessoas adultas (masculino e feminino) no Município em parceria com o 3º Setor.

9.2 - SECRETARIA DA SAUDE

- **Urgências** – Os atendimentos emergenciais deverão ser realizados pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA, e conforme necessidade serão encaminhadas para a Santa Casa.
- **Ambulatorial/Odontologia** – os atendimentos ambulatoriais e odontológicos deverão ser realizados pela Unidade Básica de Saúde UBS – Central e com encaminhamentos do Serviço Especializado em Abordagem Social –SEAS.

Todos os atendimentos deverão ser agendados na Unidade Básica, devendo ser respeitadas as datas e horários dos agendamentos.

Necessário paciente estar munido de documento pessoal e cartão SUS

- **Especialidades** - Os atendimentos de especialidades médicas deverão ser encaminhados pela Unidade Básica Central para o Centro de Especialidades de Valinhos.
- **Saúde Mental:**
 - Centro de Atendimento Psicososocial – CAPSII** - os atendimentos aos pacientes com transtornos moderados a graves deverão ser encaminhados ao CAPSII pelo SEAS.
 - Centro de Referência de Atendimento Psicossocial - CREAPS** - os atendimentos aos pacientes com transtornos leves e Dependência Química e de Álcool deverão ser encaminhados ao CREAPS pelo SEAS.
- **Ampliação das parcerias com clínicas de recuperação de dependentes químicos.**

OBS. Os atendimentos de Urgência e Emergência relacionados ao uso abusivo de Substâncias Psicoativas deverão ser encaminhados à UPA

9.3 -SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

- **Averiguação:** monitoramento sistemático de documentos individuais e identificação de drogas ilícitas;
- **Remoção de pessoas em situação de rua em pespações públicos:** atuação da Guarda Civil Municipal respaldada nas orientações da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, somente quando forem esgotados todos os recursos do Serviço Especializado de Abordagem Social;



PREFEITURA DE VALINHOS

- **Atitudes ilegais de pessoas em situação de rua:** Guarda Civil Municipal poderá ser acionada pelo telefone 153; (Polícia Militar também poderá ser acionada pelo telefone 153);
- **Intensificação das rondas da Guarda Civil Municipal nos espaços de maior concentração,** evitando que entre as pessoas em situação de rua permaneçam pessoas foragidas da justiça.

9.4 - GABINETE DO PREFEITO

- Intensificar a manutenção de banheiros públicos abertos 24 horas próximos aos principais pontos de concentração de pessoas em situação de rua;
- Criar e coordenar o comitê municipal intersetorial de monitoramento da política municipal para a inclusão da pessoa em situação de rua;
- Intensificar a limpeza urbana na região de concentração das pessoas em situação de rua na cidade incluindo lavagem em áreas que necessitam de higienização e remoção de bens móveis degradados.

10 – COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL E INTERSETORIAL DE MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA

- **REPESNTANTES DO PODER PÚBLICO:**
 - . Dois representantes da Secretaria de Assistência Social;
 - . Dois representantes da Secretaria de Saúde;
 - . Um representante da Secretaria de Cidadania e Segurança Pública;
 - . Um representante da Secretaria de Educação
- **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**
 - . Um representante da Associação do Comércio e Indústria de Valinhos- ACIV;
 - . Um representante de Entidade Assistencial;
 - . Um representante da OAB;
 - . Um representante de Entidade Religiosa;
 - . Um representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
- Também deverão compor o Conselho na condição de representantes CONVIDADOS um representante da Câmara Municipal e um representante do CONSEG.

Ressalta-se que todos os segmentos representados deverão indicar um membro titular e um membro suplente.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, encerraram os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A. - Após a apresentação dos documentos e realização de exame e avaliação médica, foi considerado apto para nomeação, o candidato abaixo:

Cargo: PROFESSOR I
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidatos Convocados:

168 ELIZANGELA DOS SANTOS FERNANDES

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinada a mim, DEISE VALÉRIA BERTI DO PRADO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Controle de Cargos, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. GUILHERME FERNANDES SAKAVICIUS, Diretor Departamento de Pessoal.

GUILHERME FERNANDES SAKAVICIUS
Diretor Departamento de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 21/2018 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2014

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Assuntos Internos e a vista do item A da Ata nº 61/2018, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2014, a comparecer na sede da Prefeitura, a Rua Antonio Carlos, 301, Centro, nesta cidade, conforme descrito no item 12.4 do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição 1415 de 05/09/2014, a fim de formalizar o interesse e continuidade das providências para nomeação em cargo público:

Dia: 17 DE AGOSTO DE 2018 - Horário: às 11h00min

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Lotação: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Candidato Convocado:

3 LUIZ EDUARDO NONATO TONIOLO

Não haverá segunda convocação e o não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrente do concurso, conforme 12.10 do Edital, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração com Reconhecimento de Firma por semelhança".

Valinhos, 10 de AGOSTO de 2018.

WILTON LUIZ BORGES
Secretário de Assuntos Internos

CONVOCAÇÃO N.º 04 / 2018 - SCFr

Pelo presente comunicado, ficam os(as) servidores(as) abaixo citados(as), a comparecer(em) à Seção de Controle de Frequência, do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, sito a Rua Antônio Carlos, nº 301 - Centro - Valinhos, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto relacionado ao processo:

Interessado / Processo / Assunto

SORAIA MILEM IBRAHIM - 5006 / 2017 - Ciência ao Parecer
SYMRYA MARA SUMARA NOGUEIRA - 7789 / 2018 - Ciência ao Parecer
BRUNA PIMENTEL - 5959 / 2018 - Ciência ao Parecer

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

Em, 08 de agosto de 2018.

Rodrigo Tordin de Oliveira
Chefe da Seção de Controle de Frequência

CONVOCAÇÃO N.º 015 / 2018 - SCF

Pelo presente comunicado, ficam os servidores abaixo citados, a comparecerem a Seção de Controle Funcional, do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, sito a Rua Antônio Carlos, nº 301 - Centro - Valinhos, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto relacionado ao processo:

Interessado / Processo / Assunto

MARCIA RENATA LOPES - 947 / 2014 - Certidão - Tempo de Serviço
ROSA MEIRE DE ASSIS - 12590 / 2018 - Indeferimento de Licença Prêmio
SUELII MARTINS DA SILVA - 12548 / 2018 - Indeferimento de Licença Prêmio

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

Em, 09 de agosto de 2018.

Tatiana da Silva Pereira
Chefe da Seção de Controle Funcional

CONVOCAÇÃO N.º 020 / 2018 - DFP

Pelo presente comunicado, ficam os servidores abaixo citados, a comparecerem a Divisão de Folha de Pagamento, do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, sito a Rua Antonio Carlos, nº 301 - Centro - Valinhos, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de sua publicação, para tratar de assuntos relacionados a:

Interessado	Processo	Assunto
JOÃO C. DE PAULA SCREPANTE	19798/2017	Pagamento em cheque
MARILENA BARQUILIA POLTRONIERI	08831/2018	Pagamento em cheque

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

Em, 10 de agosto de 2018.

Ana Paula Rocha de Souza Cezário
Divisão de Folha de Pagamento

Renata Evangelista
Agente Administrativo II - SAI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 10.809/2018

Ref.: Edital SAS nº 001/2018

Objeto: Serviço de Atendimento da Proteção Social Especial - Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Abrigo Masculino.

Faço o constante dos autos do processo epígrafado e a devolução para interposição de recursos, processo nº 10.809/2018, referente ao Chamamento Público SAS nº 001/2018, HOMOLOGO, o mesmo a organização da Sociedade Civil Carítas Arquidiocesana de Campinas, inscrita no CNPJ sob nº 67.996.769/0001-82 para o Serviço de Atendimento da Proteção Social Especial - Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Abrigo Masculino, uma vez que cumpriu a exigência do respectivo Edital e seus anexos e da Lei nº 13.019/2014.

Para "20" vagas

Carítas Arquidiocesana de Campinas, inscrita no CNPJ sob nº 67.996.769/0001-82

VALORES A SEREM FINANCIADOS PELO MUNICÍPIO - RECURSO MUNICIPAL

PERÍODO	Mensal	Sub Total
04 MESES (setembro até dezembro 2018)	60.000,00	240.000,00
TOTAL ANUAL		240.000,00

Valinhos, 06 de agosto de 2018.

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 841/2018

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 2º da Lei 4.395 de 29/12/2008, bem como no item "A", inciso V e também no item "B", inciso I do Anexo V da respectiva Lei,

REVOGA

Portaria nº 748/2018, publicada no Boletim Municipal de 12/03/2018, que atribuiu carga suplementar de serviço à professora RENATA MARTONI AUGUSTO ALVES, matrícula 23369, a partir de 01/08/2018.

Valinhos, 07 de agosto de 2018

ZENO RUEDELL
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 842/2018

Prof. Zeno Ruedell, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V, e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008 e no artigo 13, Inciso II, da Lei nº 4.372/08, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências",

RETIFICA

I - O item 03 da Portaria 750/18, publicada em 12/03/2018, que autorizou Carga Suplementar à professora SANDRA REGINA AGUIAR GARCIA, matrícula 24627, de 23 horas aula semanais, para 27 horas aula semanais, a partir de 14/08/2018.

Valinhos, 07 de agosto de 2018

ZENO RUEDELL
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 843/2018

Zeno Ruedell, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 2º da Lei 4.395, de 29/12/2008, bem como no item "A" inciso